



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA  
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA  
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO  
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, inéditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO  
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA Nº 0080/2026	-----	PÁG 02/16
PORTARIA Nº 0081/2026	-----	PÁG 05/16
DECRETO MUNICIPAL Nº 0178/2026	-----	PÁG 08/16
ATA Nº 001/2026 - CMAS	-----	PÁG 10/16
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS	-----	PÁG 14/16



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PAIXÃO NO MUNDO

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 2 de 16

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0080/2026



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 0080/2026 – SEMAD, 20 de janeiro de 2026.**

**Institui a Comissão Permanente Administrativa do Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Vice-Diretores, referente ao Edital nº 001/2026 – PMVX/SEMED, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar segurança jurídica, uniformidade decisória, legalidade dos atos administrativos e observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Vice-Diretores, **regido pelo** Edital nº 001/2026 – PMVX/SEMED;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de instituir Comissão Permanente Administrativa, com vistas à padronização procedural, continuidade administrativa e mitigação de riscos jurídicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a COMISSÃO PERMANENTE ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED, vinculada ao Edital nº 001/2026 – PMVX/SEMED, responsável pela análise e deliberação dos aspectos administrativos, procedimentais e formais do certame para Diretor e Vice-Diretores.

#### **I – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** – Compete à Comissão Permanente Administrativa:

I – Analisar, apreciar e responder pedidos de impugnação ao edital, bem como pedidos de esclarecimento e questionamentos de natureza administrativa

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.  
<https://vitoriaoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](https://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx

**E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO**  
XINGU  
PA 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 3 de 16

**NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0080/2026**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Vice-Diretores;

- II – Receber, instruir, analisar e julgar recursos administrativos interpostos em quaisquer fases do certame, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final, no que se refere aos aspectos administrativos, procedimentais e formais;
- III – Proferir decisões em consonância com a legislação vigente, com o Edital nº 001/2026 – PMVX/SEMED, e com os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- IV – Zelar pela regularidade, legalidade e legitimidade dos atos administrativos praticados no âmbito do processo seletivo, podendo recomendar ajustes ou correções quando constatadas inconsistências;
- V – Acompanhar e orientar, quando necessário, as demais comissões envolvidas, especialmente a Comissão de Avaliação, quanto aos aspectos normativos e administrativos do certame, sem prejuízo de sua autonomia técnica;
- VI – Registrar, organizar, instruir e manter arquivada toda a documentação administrativa relativa às impugnações, recursos, manifestações e decisões da Comissão, para fins de controle interno, transparência e eventual fiscalização por órgãos de controle;
- VII – Atuar de forma permanente durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, estendendo-se sua atuação até a homologação final do resultado e encerramento formal do certame.

## II- DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** – A Comissão Permanente Administrativa será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

**GRIMÁRIO REIS NETO**, CPF nº **392.071.542-00**

**Vice-Presidente:**

**WESLÂNIA FARIAS COSTA**, CPF nº **658.344.612-04**

**Membros:**

**IVSON VENÂNCIO GRAF**, CPF nº **006.752.267-08**

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.  
<https://vitoriaoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](https://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx

**E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PAIXÃO NO MUNICÍPIO

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 4 de 16

**NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0080/2026**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**REBECA SANTANA COSTA, CPF nº 039.595.672-27**

**WESLEY VINÍCIUS DA SILVA COSTA, CPF nº 039.380.822-08**

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, não fazendo jus a remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

**Art. 4º** – A Comissão instituída por esta Portaria possui caráter permanente, podendo ter sua composição alterada ou recomposta por ato da autoridade competente, sempre que necessário, para atender ao interesse público.

**Art. 5º** – Esta Portaria produz efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026, convalidando todos os atos administrativos praticados pela Comissão no âmbito do Edital nº 001/2026 – PMVX/SEMED, desde que em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 6º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 20 de janeiro 2026.

**MARCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis no site oficial do município <https://vitoriaoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 0001/2025

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.  
<https://vitoriaoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



**E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br**

**site: vitoriaoxingu.pa.gov.br**

**rede social: @pmvtx** **prefeitura\_vx**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PAIXÃO NO MUNICÍPIO

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 5 de 16

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0081/2026



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 0081/2026 – SEMAD, 20 de janeiro de 2026.**

**Institui Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** Decreto nº 30/Gabinete do Prefeito Municipal, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a contratação temporária de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal e prevê expressamente a instituição de Comissão Especial para condução de Processos Seletivos Simplificados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar legalidade, transparência, eficiência, controle administrativo e segurança jurídica na realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de formalizar, por meio de ato próprio, a designação dos servidores responsáveis pela organização, acompanhamento e fiscalização do certame;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a ser realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED.

#### **I – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** – Compete à Comissão Especial:

I – Organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final;

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.  
<https://vitoriaoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PAIXÃO NO MUNDO

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 6 de 16

**NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0081/2026**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

- II – Zelar pela estrita observância das normas legais, regulamentares e edilícias aplicáveis ao processo seletivo;
- III – Analisar, apreciar e deliberar sobre requerimentos, recursos administrativos, impugnações e demais questões incidentais relacionadas ao certame;
- IV – Elaborar relatórios, atas, pareceres e demais documentos administrativos necessários à regular instrução do processo seletivo;
- V – Prestar informações e subsídios técnicos à autoridade competente, sempre que solicitados;
- VI – Praticar outros atos administrativos correlatos, quando demandados pela autoridade competente, observados os princípios da Administração Pública.

### II- DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** – A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores públicos:

**Presidente:**

**Nome:** GRIMÁRIO REIS NETO  
**CPF:** 392.071.542-00

**Vice-Presidente:**

**Nome:** WESLÂNIA FARIAS COSTA,  
**CPF:** 658.344.612-04

**Membros:**

**Nome:** IVSON VENÂNCIO GRAF  
**CPF:** 006.752.267-08  
**Nome:** LUCIANA DA SILVA GOMES  
**CPF:** 577.039.142-15  
**Nome:** HILDENICE GOMES BARBOSA DA SILVA  
**CPF:** 977.302.962-15  
**Nome:** MARIA JOSILENE BARBOSA DA SILVA  
**CPF:** 763.914.422-15  
**Nome:** REBECA SANTANA COSTA  
**CPF:** 039.595.672-27  
**Nome:** GISELY ACÁCIO DA SILVA  
**CPF:** 747.939.002-59

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.  
<https://vitoriaoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](https://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx

**E-mail:** [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PA 01001-000 VITÓRIA

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 7 de 16

**NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0081/2026**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus cargos, não fazendo jus a remuneração adicional, salvo previsão legal diversa.

### III- DA VIGÊNCIA

**Art. 4º** – Comissão Especial terá vigência pelo período necessário à execução e conclusão do Processo Seletivo Simplificado, extinguindo-se automaticamente com a homologação do resultado final, salvo prorrogação mediante ato administrativo próprio.

**Art. 5º** – Esta Portaria produz efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026, convalidando todos os atos administrativos praticados pela Comissão no âmbito do Edital nº 001/2026 – PMVX/SEMED, desde que em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 6º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 20 de janeiro 2026.

**MARCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis no site oficial do município <https://vitoriaoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 0001/2025

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.  
<https://vitoriaoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](https://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx



22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 8 de 16

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N° 0178/2026**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
Poder Executivo  
Procuradoria Geral do Município

**DECRETO MUNICIPAL N° 0178/2026, 22 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a aceitação e aprovação da emenda parlamentar de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para aplicação na Proteção Social Básica do Município de Vitória do Xingu/PA, em conformidade com a Resolução nº 001/2026 – CMAS/VTX, o Parecer nº 001/2026 e a Ata nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que institui a Política Nacional de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** as normas que regulamentam as transferências voluntárias de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, destinadas ao financiamento das ações e serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a emenda parlamentar de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Estadual do Pará Eraldo Pimenta, a ser transferida ao Município de Vitória do Xingu por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** que o Município de Vitória do Xingu optou pela aplicação integral dos recursos da referida emenda parlamentar na Proteção Social Básica, em consonância com as prioridades da política municipal de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2026 – CMAS/VTX, que aprovou a aceitação da emenda parlamentar e o respectivo plano de execução dos recursos;

Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará  
 pgmvtx@gmail.com





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PROMOVENDO VITÓRIA

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 9 de 16

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N° 0178/2026**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
Poder Executivo  
Procuradoria Geral do Município

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que se manifestou favoravelmente à aceitação e aprovação do plano de execução da emenda parlamentar;

**CONSIDERANDO** a Ata nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à reunião em que ocorreu a apresentação, discussão e aprovação da aceitação da emenda parlamentar e do plano de execução dos recursos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aceita e aprovada a emenda parlamentar de custeio no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de autoria do Deputado Estadual Eraldo Pimenta, a ser transferida ao Município de Vitória do Xingu/PA na modalidade fundo a fundo, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** Fica aprovado o plano de execução dos recursos oriundos da referida emenda parlamentar, destinando-se integralmente à Proteção Social Básica, para o fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** A execução dos recursos deverá observar rigorosamente a legislação vigente, as normas da política de assistência social, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS deverá proceder à execução, acompanhamento e prestação de contas da aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos prazos e condições definidos na legislação pertinente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCIO VIANA ROCHA**

**Prefeito Municipal**

- Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- pgmvtx@gmail.com





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PAIXÃO NA VITÓRIA

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 10 de 16

NESTA EDIÇÃO: ATA N° 001/2026 - CMAS



CNPJ:13.461.787/0001-30

### ATA N° 001/2026 - CMAS - 2026

1 Ata da reunião extraordinária do conselho municipal de assistência social – CMAS, Vitória  
2 do Xingu/PA.

3 Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), terça-feira, às  
4 09h00 (nove horas), realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de  
5 Assistência Social – CMAS, na Casa dos Conselhos da SEMUTS, situada na Travessa Martins  
6 Tiradentes, nº 901, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu/PA.

7 Havendo quórum regimental, conforme registro de presença em instrumental próprio anexo,  
8 o Presidente declarou aberta a reunião para deliberação das seguintes pautas

- 9 1. Plano de Ação para Execução de Emenda Parlamentar;
- 10 2. Informação sobre reprogramação do Saldo do exercício de 2025;
- 11 3. Marcação de data para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025;
- 12 4. Analise do Plano de Ação da SEMUTS para 2026.

13 Estiveram presentes os seguintes **conselheiros e convidados**:

- 14 • **Jesiel Pereira Rocha** – Titular/Presidente (SEMUTS);
- 15 • **Daniel Cardoso Gonçalves** – Suplente (SEMUTS);
- 16 • **Hildenice Gomes Barbosa da Silva** – Suplente (SEMAD);
- 17 • **Marcus Vinicius Cruz Barros** – Titular (Trabalhadores do SUAS);
- 18 • **Cassia Lorenna de Almeida Sousa** – Titular (SMS);
- 19 • **Clícia Vanessa Costa** – Titular (Usuários do SUAS);
- 20 • **Douglas F. Mendes Carneiro** – Titular (AMOVIX);
- 21 • **Francisco Vieira Portela** – Suplente (AMOVIX);
- 22 • **Adriano Gonçalves de Azevedo** – Suplente (Igreja Quadrangular);
- 23 • **Dilcilene Rabelo Almeida Tavares** – Secretária Municipal da SEMUTS;
- 24 • **Clemilda Paixão Pinto da Silva** – Responsável pelo Setor de Compras;
- 25 • **Dinah da Silva Gama** – Responsável pela Vigilância Socioassistencial.

26 Registrou-se a **ausência da Secretária Executiva do CMAS, Rayane Samara de Lima**, em  
27 razão do término de seu contrato em dezembro de 2025, sendo a presente ata lavrada pelo  
28 Presidente do Conselho.

29 Dando início aos trabalhos, o **Presidente Jesiel Pereira Rocha** saudou e deu as boas-vindas  
30 a todos os presentes. Em seguida, concedeu a palavra à **Secretaria Municipal de Assistência**





22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 11 de 16

**NESTA EDIÇÃO: ATA N° 001/2026 - CMAS**

31      **Social**, senhora **Dilcilene Rabelo Almeida Tavares**, que agradeceu o convite e reforçou a  
32      parceria institucional para o ano de 2026, falou da correria de trabalho, mas se colocou a  
33      disposição para escutar e atender as demandas direcionadas pelo CMAS. Ressaltou sobre a  
34      importância da proteção social e a garantia de direitos. Após sua fala a secretaria se retirou da  
35      reunião.  
36      Na sequência, o Presidente apresentou o **Ofício n° 634/2025**, datado de **29 de dezembro de**  
37      **2025**, assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que tratava do **Plano de Ação**  
38      **para execução de Emenda Parlamentar de custeio, na modalidade fundo a fundo**,  
39      destinada pelo **Deputado Estadual Eraldo Pimenta** ao **Fundo Municipal de Assistência**  
40      **Social**.  
41      Posteriormente, a senhora **Clemilda Paixão Pinto da Silva** realizou a explanação a nível de  
42      orientação, referente à **reprogramação do saldo do exercício financeiro de 2025**, disse que  
43      “nesse ano a gente não vai precisar fazer aquele demonstrativo para reprogramação de saldo,  
44      o próprio sistema já vai levar automaticamente para fazer toda reprogramação e no final do  
45      ano a gente lança o parecer”. A senhora Clemilda também lembrou da prestação de contas do  
46      último quadrimestre de 2025, que deveria ser marcada a data. O conselheiro Francisco Vieira  
47      Portela ressaltou que o local para a prestação de contas seria o qual já foi combinado em  
48      reuniões anteriores, a casa dos conselhos da Educação.  
49      O presidente do CMAS perguntou sobre a emenda parlamentar. A senhora Dinah, respondeu  
50      que “mais uma vez fomos contemplados com mais uma emenda, no valor de R\$ 100. 00, 00  
51      e que no plano de ação será direcionada para a proteção social básica, que aparentemente  
52      parece ser muito, mas, o CRAS em si já consome muito mais do que isso”. A senhora Clemilda  
53      disse que “era um valor pequeno, por isso, foi pensado em aplicar o recurso na básica.” O  
54      Conselheiro Marcus Vinicius perguntou de que forma poderia ser gasto essa emenda, ao que  
55      foi dado a resposta que somente custeio. Em seguida, a senhora **Dinah da Silva Gama**  
56      apresentou, por meio de **slides**, o **Planejamento Estratégico da SEMUTS para o ano de**  
57      **2026**, o qual foi analisado e discutido pelos membros do CMAS. A mesma disse que a análise  
58      do plano de ação junto com o conselho é algo muito importante. O planejamento não podia  
59      chegar só para ser aprovado. O controle social deve aprovar e alterar quando houver  
60      necessidade. O conselheiro Douglas F. Mendes Carneiro, perguntou se dentro do plano os  
61      coordenadores haviam colocado capacitação, ao que foi respondido pela senhora Dinah, que  
62      sim, o planejamento contemplava a qualificação dos profissionais do SUAS, além das que são  
63      ofertadas anualmente pelo Estado.





22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 12 de 16

**NESTA EDIÇÃO: ATA N° 001/2026 - CMAS**

64 Foram apresentados as ações e atividades para o ano de 2026, de todos os equipamentos e  
65 setores da SEMUTS: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): Porta de entrada  
66 para o SUAS, organiza serviços de proteção básica; PAIF, significa Serviço de Proteção e  
67 Atendimento Integral à Família, um serviço essencial da Assistência Social brasileira; Criança  
68 Feliz que se torna em 2026 serviço permanente, deixa de ser programa e vira um serviço  
69 estruturado dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Serviço de Convivência  
70 e Fortalecimento de Vínculos (sede, km 18 e Belo Monte): Espaços comunitários que  
71 promovem a convivência e atividades socioeducativas; CadÚnico: É um cadastro do Governo  
72 Federal que reúne informações sobre famílias de baixa renda; Bolsa Família: É um programa  
73 específico de transferência de renda para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;  
74 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): Atende famílias e  
75 indivíduos em situações de risco pessoal e social; EPACA; ASCOM; Setor de Identificação  
76 que é o departamento responsável por processar, emitir e gerenciar documentos de identidade  
77 e os programas municipais de Habitação e Auxílio Vitoria.  
  
78 A conselheira Hildenice Gomes Barbosa da Silva, falou que os profissionais da assistência  
79 social, devem ser bem informados pelos seus coordenadores do que se trata seu setor e  
80 pontuou do atendimento humanizado que dever ser direcionado aos usuários do SUAS.  
  
81 O presidente do CMAS lembrou da jornada pedagógica do ano de 2025, onde todos os  
82 equipamentos da assistência participaram de capacitação e que em 2026, após as lotações está  
83 previsto a jornada acontecer nos meses iniciais.  
  
84 O Conselheiro Marcus Vinicius Cruz Barros, ressaltou da importância do financiamento da  
85 assistência uma vez que muitos usuários vinham de outras cidades para Vitoria do Xingu, em  
86 busca dos atendimentos e serviços e que essa emenda parlamentar de custeio à proteção social  
87 básica seria bem-vinda.  
  
88 A senhora Dinah Gama, ressaltou que "não se pode negar a assistência social", disse que "A  
89 assistência social é um direito fundamental do cidadão e dever do Estado, garantida a quem  
90 dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. " Após as devidas  
91 discussões, o **Plenário do CMAS deliberou que o Plano de Ação da SEMUTS, precisa ser**  
92 **reajustado nos quesitos das metas dos setores, para o ano de 2026.**  
93 e aprovou, por unanimidade o Plano de Execução da Emenda Parlamentar com  
94 destinação para implementar na Proteção Social Básica;  
95 Nada mais havendo a tratar, o **Presidente Jesiel Pereira Rocha**, invocando o nome de Deus  
96 e deste Conselho, declarou encerrada a reunião às **11h45 (onze horas e quarenta e cinco**  
97 **minutos).**





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PAIXÃO NO MUNICÍPIO

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 13 de 16

NESTA EDIÇÃO: ATA N° 001/2026 - CMAS

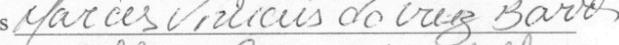
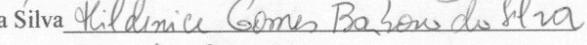
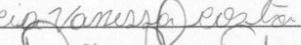
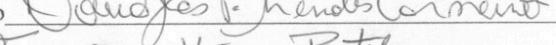
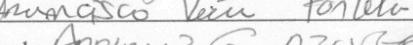
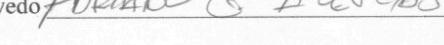
98 E para constar, eu, **Jesiel Pereira Rocha**, lavrei a presente **Ata**, que após lida e aprovada, será  
99 assinada pelos conselheiros presentes, conforme lista de presença anexa.

100 Vitória do Xingu/PA, 06 de janeiro de 2026.

101

  
Jesiel Pereira Rocha  
Presidente do CMAS/VTX  
Decreto: 2.915/2025 PMVX

105  
106 Conselheiros Presentes:

107 Daniel Cardoso Gonçalves   
108 Marcus Vinicius Cruz Barros   
109 Hildenice Gomes Barbosa da Silva   
110 Cassia Lorennna de Almeida Sousa   
111 Clícia Vanessa Costa   
112 Douglas F. Mendes Carneiro   
113 Francisco Vieira Portela   
114 Adriano Gonçalves de Azevedo 





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
AMOR NA MÍDIA

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 14 de 16

## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS



CNPJ: 13.461.787/0001-30

Resolução nº 001/2026 – CMAS/VTX

Dispõe sobre a aceitação e aprovação do Plano de Execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de custeio, na modalidade fundo a fundo, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA, para aplicação na Proteção Social Básica, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vitória do Xingu/PA, criado pela lei municipal 054/99, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, que institui a Política Nacional de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que organiza a Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, que dispõe sobre a gestão descentralizada e participativa da política de assistência social;

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para **deliberar, acompanhar e fiscalizar** a política municipal de assistência social e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a LOAS e as normativas do SUAS;

**CONSIDERANDO** as normas que regulamentam as **transferências voluntárias de recursos na modalidade fundo a fundo**, destinadas ao financiamento das ações e serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Emenda Parlamentar de custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do **Deputado Estadual do Pará, Eraldo Pimenta**, a ser transferida ao Município de Vitória do Xingu/PA, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**;

**CONSIDERANDO** que o Município de Vitória do Xingu/PA **optou pela aplicação integral dos recursos na Proteção Social Básica**, em conformidade com as prioridades da política municipal de assistência social;

**CONSIDERANDO** a apresentação do **Plano de Execução** pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social - SEMUTS, em reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 06 de janeiro de 2026, detalhando a utilização dos recursos de custeio, em consonância com os objetivos do SUAS;

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro  
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000  
CNPJ:13.461.787/0001-30  
E-Mail: [cmasvtx@gmail.com](mailto:cmasvtx@gmail.com)  
Fone: (93) 99204-2173

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [@pmvtx](https://www.instagram.com/pmvtx) [@prefeitura\\_vx](https://www.facebook.com/prefeitura_vx)



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



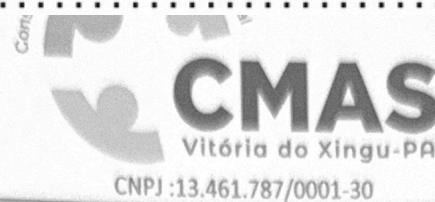
PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
PROMOVENDO VITÓRIA

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 15 de 16

**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a aceitação da Emenda Parlamentar de custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Estadual Eraldo Pimenta, a ser transferida na modalidade **fundo a fundo** ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Vitória do Xingu/PA.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Execução dos recursos oriundos da referida Emenda Parlamentar, destinando-os **integralmente** à Proteção Social Básica, para o fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e as normativas do SUAS.

**Art. 3º** Determinar que a execução dos recursos observe a legislação vigente, as normativas do SUAS, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** Estabelecer que a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá **prestar contas** da aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos prazos e formas definidos pela legislação pertinente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser **publicada no Diário Oficial** do Município.

Vitória do Xingu/PA, 21 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Jesiel Pereira Rocha  
Presidente do CMAS/VTX  
Decreto: 2.915/2025 PMVX

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro  
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



**E-mail:** gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

**site:** vitoriaoxingu.pa.gov.br

**rede social:** @pmvtx



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO**  
XINGU  
PROMOVENDO VITÓRIA

22 de janeiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 778

Página 16 de 16

### NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS



PARECER Nº 001/2026 - CMAS

Dispõe a aceitação e aprovação do Plano de Execução de Emenda Parlamentar de Custo - Transferência Fundo a Fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social, a ser utilizado na Proteção Social Básica do município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal 054/99, que institui o CMAS, e em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reunido em sessão extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2026, procede à análise e emissão do presente parecer.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a proposta de Plano de Execução de Emenda Parlamentar;

**CONSIDERANDO** que a referida emenda parlamentar será destinada pelo Deputado Estadual do Pará, Eraldo Pimenta, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**CONSIDERANDO** que o Município de Vitória do Xingu/PA optou pela aplicação integral do recurso na Proteção Social Básica, visando o fortalecimento dos serviços, programas e ações socioassistenciais, especialmente aqueles executados no âmbito do CRAS;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Execução apresentado está em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, com o Plano Municipal de Assistência Social vigente e com as normativas do SUAS;

**RESOLVE EMITIR PARECER FAVORÁVEL** à aceitação e aprovação do Plano de Execução da Emenda Parlamentar de Custo, no valor de R\$ 100.000,00, a ser transferido na modalidade fundo a fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social, com destinação à Proteção Social Básica do Município de Vitória do Xingu/PA.

**O presente parecer** aprova a utilização dos recursos conforme o plano apresentado, autorizando a execução das despesas de custeio, observada a legislação vigente e os princípios da legalidade, transparência e controle social.

Vitória do Xingu/PA, 21 de janeiro de 2026.

  
Jesiel Pereira Rocha  
Presidente do CMAS/VTX  
Decreto: 2.915/2025 PMVX

End.: Travessa Martins Tiradentes nº901, Centro  
Vitória Do Xingu-PA, Cep: 68.383-000  
CNPJ:13.461.787/0001-30  
E-Mail: [cmasvtx@gmail.com](mailto:cmasvtx@gmail.com)  
Fone: (93) 99204-2173

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx